



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.107 EMENTA:- Reconhece de utilidade pública e
de 04 de setembro de 1984 adota outras providências
Reg. Livro 10 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte au-
torizado a reconhecer de utilidade pública a Associação de Assistência'
às Comunidades Urbanas e Rurais de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 04 de se-
tembro de 1984.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL